

PORTARIA PROAP 32/2021

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE DESCONTOS REFERENTES AO CONVÊNIO BOLSA AGORA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE PRESENCIAL, EXCETO CURSO DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

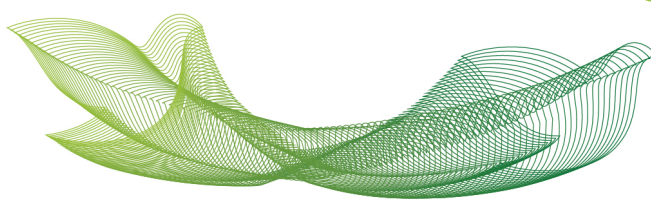
O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a Resolução CSAU 2/2009, e considerando o impacto da pandemia da Covid-19 sobre a realidade econômica e financeira da sociedade, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Ficam regulamentados para o primeiro semestre de 2022, no âmbito da autonomia administrativa e no limite de desconto no valor de R\$ 200.000,00, os critérios de descontos aos ingressantes nos cursos de graduação na modalidade presencial na Universidade São Francisco – USF, exceto para o curso de Medicina, mediante utilização do código promocional BOLSAAGORA.

Art. 2.º Os descontos serão concedidos aos ingressantes por meio do vestibular, conforme regras abaixo:

- I. o limite máximo de vagas por curso será de acordo com a capacidade das salas de aula, de cada unidade, a saber: Câmpus Bragança Paulista e Itatiba, 8 vagas; e Câmpus Campinas, 6 vagas;
- II. os cursos serão divididos em dois grupos, conforme anexo, sendo disponibilizadas 60 vagas para o Grupo 1, exceto para o curso de Odontologia, o qual terá 2 vagas, e 124 vagas para o Grupo 2;
- III. será concedido o desconto de 50% na 1.ª parcela da semestralidade (referente à matrícula inicial);
- IV. se houver promocionalidade com desconto superior ao concedido item III, acima, prevalecerá o maior desconto durante o período promocional;
- V. será concedido o desconto de 30% nas demais parcelas até o final do curso;
- VI. será concedido o desconto de 45% nas demais parcelas até o final do curso, para 5 vagas dos cursos do Grupo 2, definidas pelo “Bolsa Agora”;
- VII. o candidato não poderá ter, ou ter tido, vínculo com a USF nos anos de 2022 ou 2021.



Art. 3.º O estudante perderá o desconto nos seguintes casos:

- I. transferência para outra Instituição de Ensino Superior – IES;
- II. desistência do curso;
- III. cancelamento de matrícula.

Art. 4.º O benefício não é cumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela USF.

Art. 5.º Os descontos previstos nesta portaria não abrangem as Disciplinas em Horário Especial – DHE, Disciplinas em Período Especial – DPE, componentes curriculares de enriquecimento curricular nem demais taxas e emolumentos.

Art. 6.º Em nenhuma hipótese, a USF assume a obrigação de concessão de descontos ou negociações em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras estabelecidas.

Art. 7.º O desconto a que se refere esta portaria é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.

Art. 8.º Os descontos e benefícios estabelecidos nesta portaria têm caráter temporário e limitam-se aos prazos previstos.

Art. 9.º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

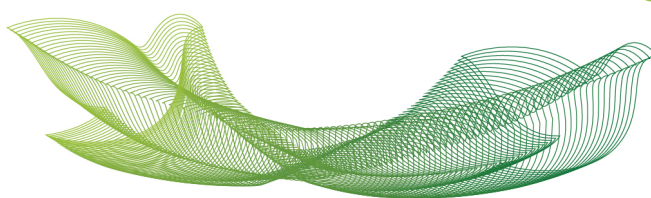
Art. 10. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

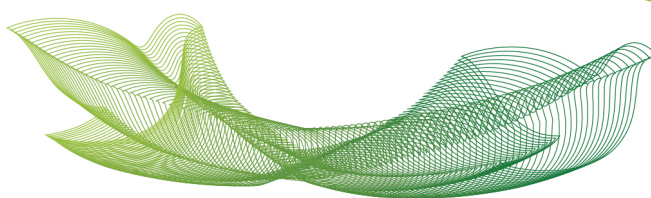
Bragança Paulista, SP, 6 de outubro de 2021.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

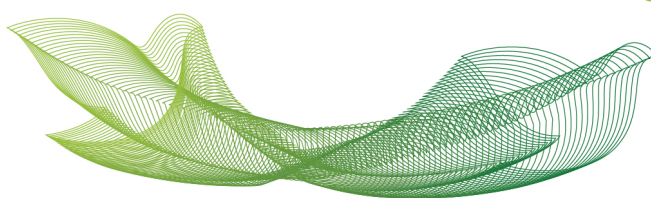


Anexo à Portaria PROAP 32/2021

GRUPO UM		
CÂMPUS	CURSO	TURNO
BP	ENFERMAGEM	MAT
BP	ENFERMAGEM	NOT
BP	FISIOTERAPIA	MAT
BP	FISIOTERAPIA	NOT
BP	ODONTOLOGIA	MAT
BP	ODONTOLOGIA	NOT
BP	PSICOLOGIA	MAT
BP	PSICOLOGIA	NOT
CP-S	PSICOLOGIA	MAT
CP-S	PSICOLOGIA	NOT
IT	PSICOLOGIA	MAT
IT	PSICOLOGIA	NOT



GRUPO DOIS		
CÂMPUS	CURSO	TURNO
BP	ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
BP	ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
BP	BIOMEDICINA	MAT
BP	BIOMEDICINA	NOT
BP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT
BP	DIREITO	MAT
BP	DIREITO	NOT
BP	ENGENHARIA CIVIL	MAT
BP	ENGENHARIA CIVIL	NOT
BP	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MAT
BP	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT
BP	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MAT
BP	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
BP	ENGENHARIA ELÉTRICA	MAT
BP	ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
BP	ENGENHARIA MECÂNICA	MAT
BP	ENGENHARIA MECÂNICA	NOT
BP	ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
BP	FARMÁCIA	NOT
BP	NUTRIÇÃO	MAT
BP	NUTRIÇÃO	NOT
BP	PEDAGOGIA	MAT
BP	PEDAGOGIA	NOT
CP-C	DIREITO	MAT
CP-C	DIREITO	NOT
CP-C	NUTRIÇÃO	MAT
CP-S	ADMINISTRAÇÃO	NOT
CP-S	ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
CP-S	ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
CP-S	BIOMEDICINA	MAT
CP-S	BIOMEDICINA	NOT
CP-S	ENGENHARIA CIVIL	NOT
CP-S	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT
CP-S	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
CP-S	ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
CP-S	ENGENHARIA MECÂNICA	NOT
CP-S	ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
CP-S	FARMÁCIA	MAT
CP-S	FARMÁCIA	NOT



IT	ADMINISTRAÇÃO	MAT
IT	ADMINISTRAÇÃO	NOT
IT	ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
IT	ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
IT	BIOMEDICINA	MAT
IT	BIOMEDICINA	NOT
IT	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MAT
IT	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT
IT	DIREITO	MAT
IT	DIREITO	NOT
IT	ENGENHARIA AGRONÔMICA	MAT
IT	ENGENHARIA AGRONÔMICA	NOT
IT	ENGENHARIA CIVIL	MAT
IT	ENGENHARIA CIVIL	NOT
IT	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MAT
IT	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT
IT	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MAT
IT	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
IT	ENGENHARIA ELÉTRICA	MAT